

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



### EDITAL N° 04/2019 – REINGRESSO - PPGED/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e do Centro de Educação (CE), considerando os termos da Resolução n° 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e do Regimento Interno do PPGED, no que se refere às modalidades de ingresso, Capítulo III, Art. 31 e a Resolução 03/2012, comunica a abertura do Processo de Reingresso para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em 2019.2, tornando público:

#### I - DO PROCESSO DE REINGRESSO

- **Art.** 1°. O Processo de Reingresso de Candidatos para os níveis de Mestrado e de Doutorado se destina a alunos que foram desligados do PPGED/UFRN;
- **Art. 2**°. O Processo de Seleção é regulamentado pela Resolução nº 03/2012, do Colegiado do PPGED, de 07/08/2012 e por este Edital;
- **Art. 3**°. O Colegiado do PPGED indicará uma Comissão Específica para analisar cada processo individualmente. A Comissão deverá ser presidida pelo professor que está oferecendo a vaga (de acordo com o anexo I deste Edital) e mais dois professores do PPGED:

## II- DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 4°.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e será feita **exclusivamente** via internet, no endereço:
- http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
- **Art. 5**°. O candidato ao Reingresso deverá, no ato da inscrição online, anexar os documentos que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos:
  - I Comprovação do prazo de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 03 (três) anos de desligamento do Programa, contados a partir da data de notificação que gerou o desligamento;
  - II Conclusão de, pelo menos, 90% dos créditos obrigatórios da matrícula anterior comprovados por histórico escolar;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- III Aceitação de um docente, com vaga para a orientação, disponibilizada no Anexo I deste edital;
- IV Desenvolvimento do texto da dissertação ou tese, com estrutura avançada, contemplando sumário, os capítulos do aporte teórico-metodológico e uma versão preliminar de análise dos dados.
- **Art.** 6°. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizá-la.

### III - DOS RECURSOS

**Art. 7°.** Caso o candidato queira interpor recurso ao resultado deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > *Área do candidato*. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf

#### IV - DO CRONOGRAMA

**Art. 8**°. O Processo de Reingresso 2019.2, para MESTRADO e DOUTORADO, obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA 1 - INSCRIÇÃO		
Inscrição on-line (conforme art. 4° deste edital)	15 e 16 de julho de 2019	
ETAPA 2 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
Resultado	17 de julho de 2019	
Prazo para recursos	18 de julho de 2019	
Resposta aos recursos	19 de julho de 2019	
ETAPA 3 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS		
Resultado	24 de julho de 2019	
Prazo para recursos	25 de julho de 2019	
Resposta aos recursos	26 de julho de 2019	
ETAPA 4 – RESULTADO		
Divulgação do Resultado Parcial	29 de julho de 2019	
Prazo para recursos	30 de julho de 2019	
Resposta aos recursos	31 de julho de 2019	
ETAPA 5 – RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final no site do PPGEd	01 de agosto de 2019	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- **Art. 9**°. O candidato aprovado pela modalidade de reingresso terá o prazo máximo de 06 (seis) meses ininterruptos para a defesa da dissertação e de 01 (um) ano ininterrupto para a defesa da tese.
- **Art. 10**. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado de Representantes do PPGED.
- **Art. 11**. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, Av. Salgado Filho, 3000 Lagoa Nova Natal/RN 59082-970 telefone: (84) 3342-2270 e no site www.ppged.ufrn.br.

Natal, 04 de julho de 2019.

Coordenação do PPGEd/CE/UFRN



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



## ANEXO I DAS VAGAS

Linha de Pesquisa	Professores	VAGAS
Educação, Currículo e Práticas Pedagógicas	Erika dos Reis Gusmão Andrade	01
Educação, Representações e Formação Docente	Betânia Leite Ramalho	01
Educação, Representações e Formação Docente	Elda Silva do Nascimento Melo	01
TOTAL DE VAGAS		03